

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.978, DE 2015

Declara a cidade de Tupã, no Estado de São Paulo, Capital Nacional da Fotografia.

Autor: Deputado EVANDRO GUSSI

Relator: Deputado JEAN WYLLYS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.978, de 2015, de autoria do Deputado Evandro Gussi, visa a homenagear a cidade de Tupã, no Estado de São Paulo, concedendo-lhe o título de Capital Nacional da Fotografia.

A Mesa da Câmara dos Deputados distribuiu o projeto à Comissão de Cultura, para a apreciação conclusiva do mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para o exame da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cabe, nesta oportunidade, à Comissão de Cultura examinar a matéria quanto ao mérito cultural.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em análise tem por objetivo conceder à cidade de Tupã, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Fotografia.

No que diz respeito aos projetos de lei que pretendem conceder título de Capital Nacional, esta Comissão de Cultura orienta, em sua Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1, de 2013, que analisemos o mérito da homenagem, principalmente no que se refere ao **reflexo cultural** da mesma, e verifiquemos se foi apresentada pelo autor da iniciativa algum tipo de **documentação comprobatória** de que o Município laureado é, de fato, expoente na atividade que o distinguirá como Capital Nacional.

A proposta de concessão do título de Capital Nacional da Fotografia, que ora analisamos, cumpre o disposto na Súmula nº 1 de 2013. A manifestação artística que se pretende destacar – a fotografia – é, sem dúvida, de natureza cultural, faz parte da história do Município de Tupã e se reflete na identidade do seu povo. Além disso, comprovam a legitimidade da homenagem proposta a Lei Estadual nº 12.044/05, que instituiu a cidade de Tupã como Polo Estadual da Fotografia, e a Indicação 266/17, da Câmara Municipal de Tupã, que traz moção de apoio local ao pleito em análise.

No que diz respeito ao mérito, a proposta também nos parece justa e oportuna. A cidade de Tupã, conforme nos apresenta o autor da proposta, é importante centro estadual do ramo fotográfico, fato que projeta a cidade a nível nacional. Atualmente encontram-se instaladas mais de quarenta empresas fotográficas, gerando centenas de empregos diretos e indiretos, pois as mais distantes cidades do país requisitam este serviço. Estima-se que Tupã tenha mais de três mil profissionais trabalhando direta ou indiretamente no ramo da fotografia. O município possui inúmeras empresas do setor. Além disso, Tupã conta com uma empresa que é a maior compradora do País de materiais da Fujifilm Brasil.

Estamos certos de que a concessão do título de *Capital Nacional da Fotografia* à cidade de Tupã contribuirá para promover a notável relação artística e econômica da cidade com a fotografia, impulsionando-a ainda mais,

bem como representará para a população local relevante oportunidade de reconhecimento de sua importância para a cultura brasileira.

Por todas as razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.978, de 2015.

Sala da Comissão, em 28 de agosto de 2017.

Deputado Jean Wyllys

Relator